



MENSAGEM N°021/17

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores,

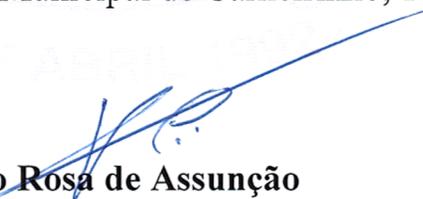
Estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara de Vereadores, para apreciação dos nobres Edis o Projeto de Lei n°021/17, que “Altera o Art. 2° da Lei n°1.386 de 10 de maio de 2017 e dá outras providências.

Trata-se de Projeto de Lei, que visa autorizar a alteração no Art. 2°, mudando a destinação para construção de escolas municipais.

Em virtude, da extensão do terreno para que haja possíveis ampliações se faz necessário uma maior amplitude da legislação não ficando a mencionada Lei vinculada apenas a uma instituição de ensino.

Saliente-se que de grande importância é o presente Projeto de Lei, motivo pelo qual esperamos que os nobres edis o apreciem com urgência, urgentíssima.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 17 de maio de 2017.


Cássio Rosa de Assunção
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº021/17

Altera o Art. 2º da Lei nº1.386 de 10 de maio de 2017 e dá outras providências.

Cássio Rosa de Assunção, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica alterado o Art. 2º da Lei nº1.386 de 10 de maio de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - A área descrita no Art. 1º desta Lei fica afetada, passando para área institucional com a finalidade alterada para bem de uso especial, destinada a construção de escola municipal”.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 17 de maio de 2017.

Cássio Rosa de Assunção
Prefeito Municipal